

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme estabelecido nos arts. 182 e 231, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória a presente indicação:

Que a Secretaria de Serviços Urbanos providencie uma ação urgente de recolhimento de lixo no bairro Jesus de Nazareth, especialmente na Rua Gumercino Gomes da Silva.

De acordo com relatos de moradores, o bairro tem sofrido com o acúmulo excessivo de lixo, transformando-se em um verdadeiro depósito de resíduos. O caminhão de coleta passou recentemente, mas recolheu apenas os resíduos contidos na caçamba, deixando outros materiais e rejeitos na rua. Além disso, há o problema da deposição irregular de rejeitos por uma antiga empresa e o descarte de resíduos de traneiras de pescadores, que vêm sendo abandonados nessa localidade, contribuindo para o agravamento da situação documentada pelas fotos em anexo.

Diante disso, solicita-se que sejam tomadas medidas para intensificar a coleta e fiscalização no local, incluindo o recolhimento dos resíduos fora da caçamba e o monitoramento de práticas de descarte inadequado. É fundamental garantir a limpeza e o bem-estar dos moradores do bairro Jesus de Nazareth, evitando impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
Certificado digital nº 320039693400320033900370000005028. Documento assinado digitalmente em 22/05/2024 às 14:05:02.
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conforme art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹, espera-se que o Prefeito Municipal responda à presente Indicação quanto à possibilidade ou não de adoção das medidas no prazo de trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Casa de Leis Atilio Vivacqua, Vitória,

13 de novembro de 2024.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador - PSOL

¹ **Art. 66** Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica no 4/1994).

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
Certificado digital nº 32003390334003203390337000005028. Documento assinado digitalmente em 13/11/2024 às 14:05:28.
Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
Certificado: 3200390340032033903700000508 Divulga: 03/04/2014 14:04:00
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone (27) 3334-4525 - Autenticar documento em /autenticidade
e-mail: gabriela@cabeteandremoreira@gmail.com

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

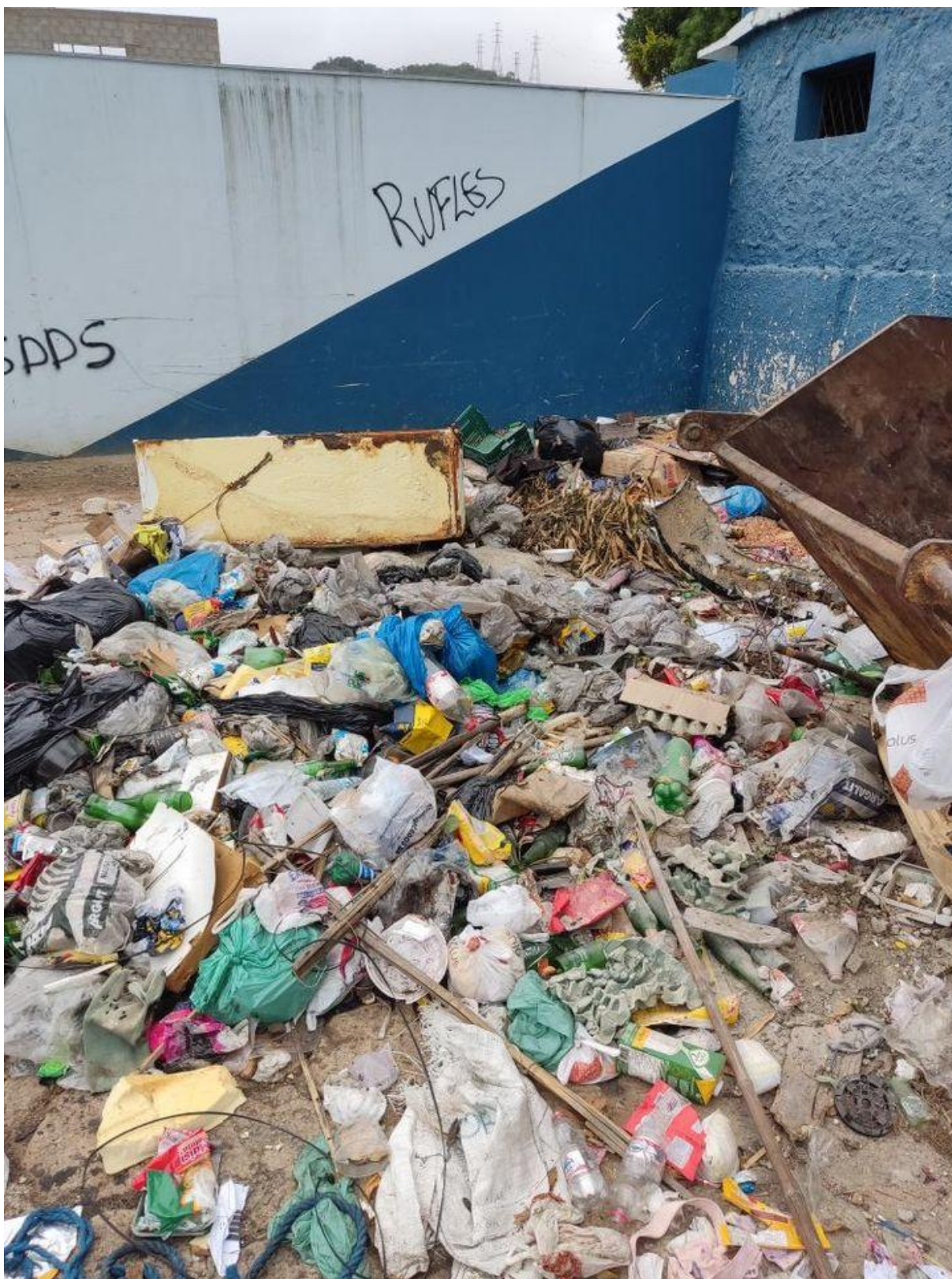


GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone (27) 3334-4525 - Autenticar documento em /autenticidade
e-mail: gabinete.andre.moreira@gmail.com

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Telefone: (27) 3334-4528 | e-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com